

planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são os seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	-46 441,0000	+ 30 000,0000
2	-46 446,0000	+ 29 716,0000
3	-46 660,0000	+ 29 700,0000
4	-46 663,0000	+ 29 232,0000
5	-46 511,0000	+ 28 165,0000
6	-46 623,0000	+ 28 000,4000
7	-46 510,3000	+ 28 001,7000
8	-46 365,8000	+ 28 165,3000
9	-46 139,1000	+ 28 164,9000
10	-46 000,0000	+ 29 000,0000
11	-46 000,0000	+ 30 000,0000

Prazo da concessão:

1 — A concessão de exploração é dada pelo período inicial de 15 anos, contados da data da assinatura deste contrato.

2 — Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 10 anos, desde que a sociedade tenha cumprido as obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada e o requeira nos termos do número seguinte.

3 — O requerimento será apresentado na DGEG, até seis meses antes do termo do prazo referido no n.º 1, devendo indicar o período de prorrogação pretendido e vir acompanhado dos seguintes elementos:

a) Relatório descrevendo a situação das reservas, bem como de eventuais alterações na economia da exploração, nos métodos de extração e tratamento e na área demarcada;

b) O programa geral de trabalhos que se propõe realizar no período de prorrogação;

c) Outros elementos julgados necessários à apreciação do pedido.

4 — Atentos os princípios estabelecidos no n.º 2, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda cinco anos, desde que requeira nos termos do número anterior.

Obrigações:

Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a sociedade obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG, com a antecedência de 30 dias, a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de seis meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados.

Caução — prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação sob a forma de garantia bancária no valor de € 30 000, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato.

Encargo de exploração — pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia como encargo de exploração uma percentagem de 3% do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Caducidade — sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da sociedade, esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611041161

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 19 158/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica das Direcções Regionais da Economia do Ministério da Economia e da Inovação (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação destes diplomas cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à manutenção das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção inter-

média de 1.º e 2.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 5/2005, de 30 de Agosto.

Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

a) O licenciado Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, na Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos;

b) A licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, na Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo;

c) O licenciado Luís Manuel Vilela Pinto, na Direcção de Serviços de Energia;

d) O licenciado António Lourenço Rodrigues Andrade, na Direcção de Serviços da Qualidade.

26 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Região de Turismo da Planície Dourada

Aviso (extracto) n.º 15 478/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo Planície Dourada de 31 de Julho de 2007, no uso da sua competência, nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência do concurso interno de acesso limitado para técnico superior de 1.ª classe, a funcionária Maria João Ernesto Mimoso Faísca de Macedo, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da RTPD.

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

31 de Julho de 2007. — A Vogal da Comissão Executiva, *Maria de Lurdes Pereira Cameirinha Araújo Ramos*.

2611041165

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 19 159/2007

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção;

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

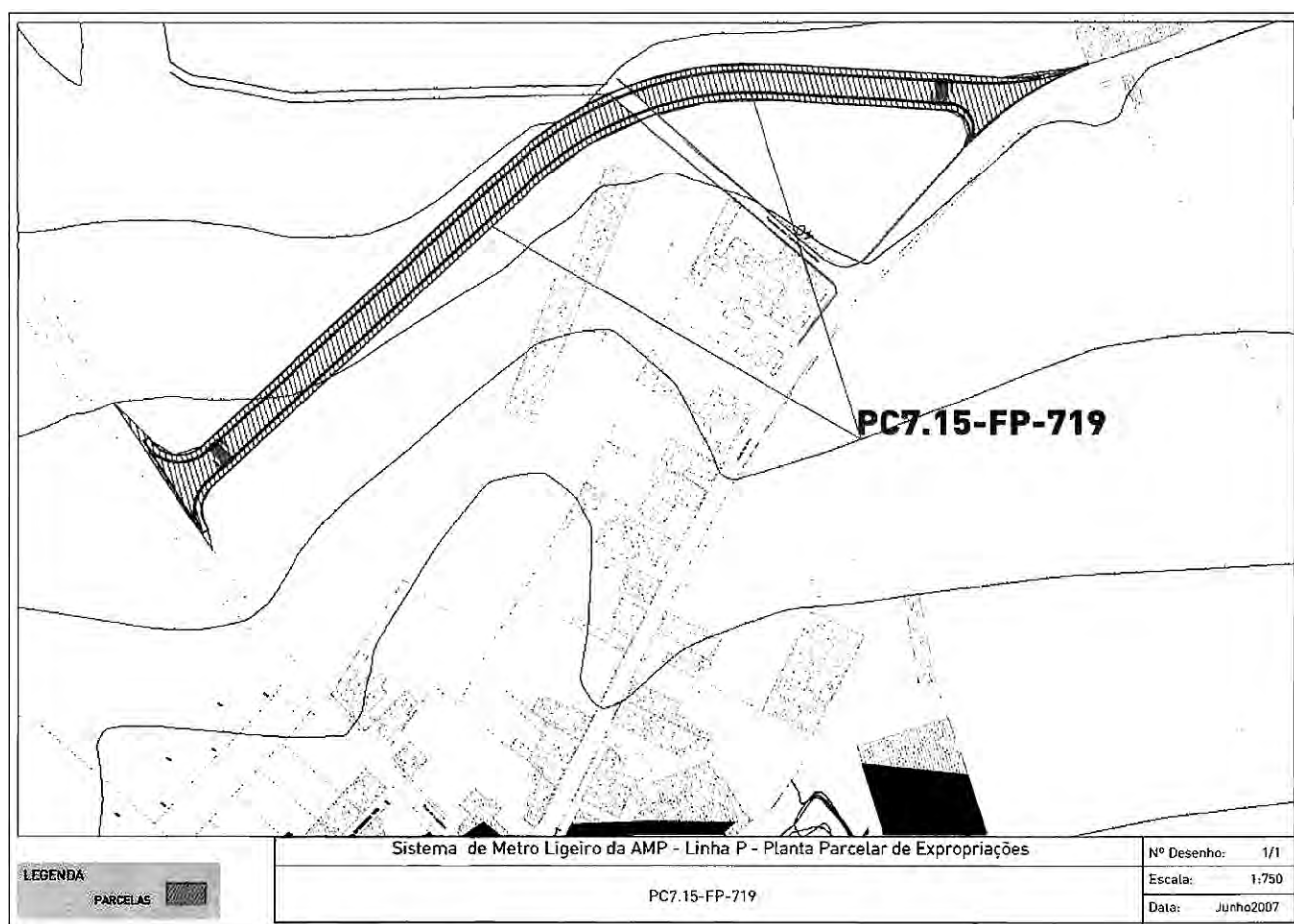
8 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Construção do metro do Porto

Linha da Póvoa

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Publicações anteriores							Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do <i>Diário da República</i>	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PO7.15-FP-719	1/1	D	26-7-2006	17 190/2006	25-8-2006	164	P	José Manuel Neiva de Azevedo.	Rua do Resilão, 586 ...	Porto	3 617	Aveleda	R-554		00296/960328	Aumento de área devido a pedido de expropriação total efectuado pelo proprietário.



Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 15 479/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada uma alteração de percurso, de modo a servir as localidades de Rocha Forte, Pragança e Peral, da carreira de serviço público entre Cadaval e Torres Vedras, explorada por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa, passando a carreira a designar-se Rocha Forte-Torres Vedras (p/ Adão Lobo).

4 de Maio de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611041237

Aviso n.º 15 480/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público entre Freiria (Esc. E. B. 2 + 3) e Sendieira, requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa.

20 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611041238

Aviso n.º 15 481/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público entre Arcena e Vila Franca de Xira (p/ Sobralinho), requerida por Barraqueiro Transportes, S. A.,

com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa.

20 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611041247

Aviso n.º 15 482/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Coutada e Boavista (Escola), requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611041244

Aviso n.º 15 483/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Boavista (Escola) e Casal da Paródia, requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611041241

Aviso n.º 15 484/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Boavista (Escola) e Gondruzeira (cruzamento), requerida por